



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

10ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE (Portaria DIRPRE Nº 37/2020)

Membros:

Ludmila Maia Valente – GERINC

Luiz Stefano Rosado Fantappié - GERARE

Thais Léopore P. Ferreira - GERINC

Reunidos os membros de forma telepresencial, por meio da ferramenta TEAMS, no dia 29/09/2020, foram iniciados os trabalhos da 10ª Reunião do Comitê de Elegibilidade, constituído por meio da Portaria DIRPRE Nº 37/2020, de 17/08/2020, para exercer as competências previstas no art. 21, inciso I, do Decreto nº 8.945/2016 e no art. 10 da Lei nº 13.303/2016, em razão do recebimento de documentação.

Atuação do Suplente

Registra-se que a atuação da suplente Thais Léopore P. Ferreira tem como objetivo suprir a atuação do presidente Carlos Eduardo Collares Moreira Portella, que se encontra impedido para atuar, visto que é a sua indicação que está sendo analisada.

Pauta para deliberação:

Análise da recondução do Senhor Carlos Eduardo Collares Moreira Portella ao cargo de membro do Conselho de Administração da empresa COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO S.A, na condição de representante da classe empresária.

Tempestividade:

Reitera-se que o artigo 22, §2º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e o artigo 1º da Portaria nº 8.656, de 27 de março de 2020, preveem o prazo máximo de 08 (oito) dias úteis para manifestação do Comitê de Elegibilidade, contados a partir do recebimento da indicação. Considerando que o Comitê recebeu a documentação no dia 24 de setembro de 2020, realizou análise prévia no dia 28/09/2020, verifica-se que a presente manifestação é tempestiva.

Assunto deliberado:

Verifica-se que os requisitos de experiência e formação acadêmica compatível já foram analisados pelo Comitê de Elegibilidade, em 04 de outubro de 2018, razão pela qual reportamo-nos novamente às análises já realizadas às fls. 105/113 do SEI 2820254.

No que tange às hipóteses de impedimento previstas expressamente em Lei, este **Comitê de**

Elegibilidade Estatutário – CEE solicitou **no SEI 2828526** (1) que o indicado preenchesse novamente o questionário disponibilizado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão com a finalidade de possibilitar a verificação dos requisitos e das vedações legais e estatutárias exigidas para indicação de Conselheiro e (2) que a SUOCOL informasse “**se é a primeira, segunda ou terceira recondução do indicado**”. Assim, os autos retornam com novo formulário preenchido com a data do dia 28/09/2020 e com a assinatura do indicado (SEI 2831213). Além disto, após análise do conteúdo do documento, é possível constatar que os requisitos foram preenchidos e que não há a incidência de nenhuma vedação legal.

Registra-se, ainda, que houve manifestação do CAP Niterói, CAP Rio de Janeiro, CAP Itaguaí e do CAP Angra dos Reis sobre a indicação do candidato (SEI 2820275, 2820286, 2820295, 2820303).

Por fim, considerando a informação prestada pela SUOCOL no SEI 2831585 no sentido de que o indicado foi nomeado em 12/11/2018 com prazo de gestão até abril/2019 e que em abril/2019 teve sua gestão prorrogada por decisão assemblear até nova indicação, é possível concluir que o Decreto nº 8945 de 2016 (artigo 24, VI) e o artigo 46 do Estatuto Social da CDRJ foram observados, já que não foi ultrapassado o limite de 3 reconduções consecutivas.

Conclusão:

Pelo exposto, e limitado à competência legal e estatutária concedida a este órgão, **esse Comitê de Elegibilidade Estatutário – CEE se manifesta no sentido de que não identificou obstáculos à indicação de Carlos Eduardo Collares Moreira Portella** ao cargo de membro do Conselho de Administração da empresa COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO (CDRJ), na condição de representante da classe empresária.

Nesse contexto, registra-se que compete ao CEE avaliar as indicações de membros para compor a Diretoria da CDRJ e emitir um relatório opinativo e não vinculativo acerca dos candidatos.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Ludmila Maia Valente
Membro do Comitê

Luiz Stefano Rosado Fantappié
Membro do Comitê

Thais Léopore P. Ferreira
Membro do Comitê (suplente)



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Maia Valente, Membro**, em 29/09/2020, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Stefano Rosado Fantappie, Membro**, em 29/09/2020, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Léopore Pinto Ferreira, Membro**, em 29/09/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
2834935 e o código CRC **0BADF8F3**.



Referência: Processo nº 50905.002134/2020-00



SEI nº 2834935

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: (21) 2219-8600 - www.portosrio.gov.br